



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 771/2008, 23 de outubro de 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 13.578,39 (treze mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

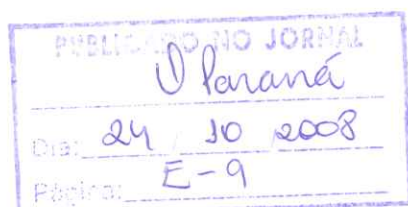
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul		
06.30 - Depto. de Vigilância Sanitária		
1030400322.021308 - Taxa de Vigilância Sanitária		
4.1.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente - 01308 .....	R\$	13.578,39
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>13.578,39</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul		
06.30 - Depto. de Vigilância Sanitária		
1030400322.021308 - Taxa de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas – P.C. - 01308 – 177 .	R\$	11.000,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações patronais – INSS – 01308 – 180....	R\$	2.578,39
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>13.578,39</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 23 de outubro de 2008.



  
**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal